



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se:

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PALCO DE GRANDE PORTE ? SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 01 (UM) PALCO DE GRANDE PORTE, MEDINDO 12M DE COMPRIMENTO X 08 M DE FUNDO E 10M DE ALTURA, COM UM AVANÇO DE 6M X 20M NA FRENTE DA BOCA DE SENA EM GRIDE DE ALUMINIO, SENDO OS GRIDS LATERAIS DUPLOS P/ SUSTENÇÃO DOS 02 P.A. FLY E 02 TELÕES LATERAIS LED'S, COM ÁREA DE SERVIÇO TÉCNICA NO PALCO MEDINDO 03M POR 08M, ENCARPETADO, COBERTURA DE LONA NIGHT DAY ANTICHAMAS, ESTRUTURA EM BOXTRUSS NA MESMA ESPECIFICAÇÃO DO PALCO, COM COBERTURA LONA NIGHT DAY ANTI CHAMAS, UM (01) HOUSEMIX COM 02 PISOS MEDINDO 5X5 CONFECCIONADO EM GRIDE DE ALUMINIO COM COBERTURA EM LONA NIGHT AND DAY.	DIÁRIA	3
2	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE ? SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SONORIZAÇÃO, CAIXAS E RACKS. 24 CAIXAS DE SOM DE LINE ARRAY COM 3 VIAS (JBL, D.A.S. ÁUDIO, NORTON, L?ACOUSTICS OU LS ÁUDIO); 24 CAIXAS DE SOM DE SUBGRAVE DA MESMA MARCA DO LINE ARRAY. 04 CAIXAS DE SOM (FRONT FILL) DA MESMA MARCA; RACKS COM AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO PARA O PA DE ACORDO COM O SISTEMA. MONITOR : 02 SISTEMA DE SIDE FILL EAW COMPOSTO DE 04 LINE ARRAY E 4 SUB?GRAVE DA MESMA MARCA; 12 MONITORES DE CHÃO; 04 SUBDRUMS; 02 RACK COM APLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO PARA O SIDE FILL DA MESMA MARCA; 02 RACK COM AMPLICAÇÃO E PROCESSAMENTO PARA MONITORES; 02 RACK COM 16 CANAIS DE MONITORAÇÃO COM FIO E FONES AKG 414P; MAIN POWER 225 TRIFÁSICO 380V 60 HZ COM CABEAÇÃO; SET DE MICROFONES, DIRECT BOX, CLAMPS, PEDESTAIS, CABOS SINAL, CABOS DE AC, CABOS DE ÁUDIO PARA ATENDER A QUALQUER RIDER TÉCNICO DE BANDA DE NÍVEL NACIONAL. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERCOM COM FONES CLEARCOM BACKLINE : 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO (AMPEG / GALLIEN KRUEGER / HARTKE SYSTEM); 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA (FENDER / MARSHALL / ROLAND); 24 PRATICAVÉIS TELESCÓPIO COM RODÍZIO FEELING; 01 BATERIA ACÚSTICA COMPLETA; CONSOLE RETORNO: 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS (YAMAHA PM5D?RH; AVID VENUE MIX RACK, AVID S6L OU DIGICO) ; CONSOLE PA: 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS (AVID VENUE MIX RACK, AVID S6L OU DIGICO) 02 MULTICABOS COM MULTIPINOS 56 VIAS X 2; TORRES DE DELAY: 02 TORRES DE DELAY COMPOSTAS POR 06 CAIXAS DE SOM DE 3 VIAS; 04 CAIXAS DE SUB GRAVE CADA TORRE; 02 RACKS DE AMPLIFICAÇÃO E PROCESAMENTO PARA AS 2 TORRES DE DELAY; SISTEMA EXTRA DE CONSOLES PARA ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS ? 02 MESAS DIGITAIS PARA PA E RETORNO, COM 48 CANAIS DE ENTRADA (DIGI SC48 OU YAMAHA M7CL), 12 AUXILIARES, 04 TALHAS MANUAIS DE 01 TONELADA CADA, COM 08 MTS DE ELEVÇÃO, CINTAS E ACESSÓRIOS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 04 ENTRADAS E 12 SAÍDAS.	DIÁRIA	3
3	SOM DE PEQUENO PORTE SEM EQUIPAMENTO DE PALCO COM DUAS CAIXAS ATIVAS DE NO MINIMO 800W RWS CADA, COM MESA DE SOM DIGITAL DE NO MINIMO 18 CANAIS, DOIS MICROFONES SEM FIO, 02 MICROFONES COM FIO, CABEAMENTO NECESSARIO PARA O SISTEMA.	DIÁRIA	3
4	GERADOR DE ENERGIA DE 183 KVA ? LOCAÇÃO DE GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 183 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 440.380.220.110, 60 Hz, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB. 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MMX4 LANCES 25 METROS FLEXÍVEIS (95MMX4X25M). QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEÇÃO INTERMEDIARIA COM ISALADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTENCIA DE GRUPO GERADOR, INCUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATENDIMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2, NO MÍNIMO COM 5 METROS COM CONECTORES. COM RESPONSÁVEL TÉCNICO E ABASTECIDO PRA COBRIR TODO O EVENTO.	DIÁRIA	7
5	TENDA MEDINDO 5X5 METROS, MONTADA COM LONAS BRANCAS IMPERMEAVES.	DIÁRIA	14
6	BANHEIROS QUÍMICOS ? LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAL EM PERFEITO ESTADO, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTA DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE E OCUPADO, PARA USO PÚBLICO EM GERAL. LIMPEZA, DEJETO, TRANSPORTE E AROMATIZAÇÃO DIÁRIA. COM A LICENÇA AMBIENTAL ESTADUAL (SUDEMA) SE A EMPRESA FOR DO MESMO ESTADO E A FEDERAL (IBAMA) SE A EMPRESA FOR DE OUTRO ESTADO, COM A AUTORIZAÇÃO DA CAGEPA PARA ESGOTAMENTO NO SETOR DE TRATAMENTO.	DIÁRIA	35

7	LOCAÇÃO DE GRID ? LOCAÇÃO DE GRID BOX TRUSS Q30 OU Q50. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, SLEEVE, PAU DE CARGA, TALHAS, BASE E CUBOS.	METRO	200
8	LOCAÇÃO DE CAMARIM ? MONTAGEM E DESMONTAGEM DE NAS DIMENSÕES DE 04 METROS DE FRENTE X 04 METROS DE PROFUNDIDADE EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ADONIZADO COM ALTURA DE 2,2, COMPOSTA DE PAREDES EM MATERIAL TS BRANCO BRILHANTE. PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20 MM NA COR PRETA, ACARPETADO, COM COBERTURA DE LONA EMBORRACHADA ANTI CHAMAS, PORTA E CHAVE.	DIÁRIA	3
9	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇAS ? HOMENS COM CERTIFICADOS DE SEGURANÇAS, DESARMADOS E PACÍFICOS.	DIÁRIA	35
10	LOCAÇÃO DE PLACAS DE LED ? LOCAÇÃO DE PLACAS DE LED SENDO DE ALTA RESOLUÇÃO 160X160, COM PROCESSADOR DE VÍDEO, P5 OU SUPERIOR, CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS DE PROJEÇÃO, ESTRUTURA EM GRID DE ALUMÍNIO 4X2.	DIARIA	3
11	LOCAÇÃO DE PLACAS DE LED ? LOCAÇÃO DE PLACAS DE LED SENDO DE ALTA RESOLUÇÃO 192X192, COM PROCESSADOR DE VÍDEO, P5 OU SUPERIOR, CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS DE PROJEÇÃO, ESTRUTURA EM GRID DE ALUMÍNIO 6X2.	DIARIA	3
12	PALCO DE MÉDIO PORTE: Locação de 01 palco, medindo 8,0m de frente por 6,00m de profundidade, 8,00m de altura, altura mínima de 1,50m do chão para o piso, cobertura em Alumínio Box Truss Q30, tablado em Madeirit plastificado de 18mm, cobertura e laterais em lonas de PVC anti?chamas, escada de acesso com no mínimo 1,20m de largura	DIÁRIA	3
13	SOM DE MÉDIO PORTE: Locação de 01 equipamento de sonorização profissional de porte médio, com as especificações mínimas de 01 console digital de 48 canais para o PA, 12 caixas de graves e subgraves, 12 caixas de Line Array com sistema LR, sistema de amplificação. Monitor: 01 console digital de 48 canais, Síde duplo lateral, monitores individuais, corpo de bateria, cubo de baixo, cubo de guitarra, sistema de microfones com fios (22), 02 microfones sem fio, Direct Box e sistema de amplificação.	DIÁRIA	7
14	PORTAL: 01 portal medindo 5,00m de altura, 8,00m de largura em estrutura metálica de BOX TRUSS Q30, 02 SLIVES, 02 bases, 02 paus de carga e talha com elevação mínima de 5,00m.	DIÁRIA	3
15	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: Locação de um sistema de iluminação profissional sendo 12 PA LED, 08 MOVING BEAM, 08 WASH, 04 STROBO LED, 02 máquinas de fumaça, 01 Mesa de iluminação.	DIÁRIA	3
16	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE : LOCAÇÃO DE 20 APARELHOS MOVING BEAM 200, 24 PAR LEDS RGBW DE NO MINIMO 3W CADA, 08 COB LED, 08 RIBALTAS RGBWA, 04 MINI BRUT, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA DE NO MINIMO 300W JÁ COM LIQUIDO, 04 ESTROBO ATOMIC RGB E MESA COMPUTADORIZADA COM SINAL DMX DE NO MINIMO 2048 CANAIS.	DIARIA	3

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1.Início: Imediato;

7.1.2.Conclusão: 12 (doze) meses.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

8.0.DO REAJUSTAMENTO

8.1.Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

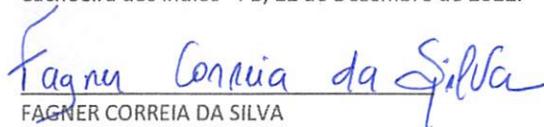
13.1. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.2. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Cachoeira dos Índios - PB, 12 de Dezembro de 2022.



FAGNER CORREIA DA SILVA
Secretário de Cultura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Cachoeira dos Índios - PB, 13 de Dezembro de 2022.

ALLAN SEIXAS DE SOUSA

Prefeito